



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo  
N.º 9/2022**

Secção Permanente | 06.06.2022

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo**



## Sumário

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| ■ PRESENÇAS                                    | >> 2  |
| ■ ORDEM DO DIA                                 | >> 3  |
| Autorizações de residência                     | >> 3  |
| Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade | >> 3  |
| Serviço de Inspeção do Ministério Público      | >> 7  |
| Lista de Antiguidade – Reclamações             | >> 8  |
| Remunerações                                   | >> 8  |
| Remuneração por acumulação de funções          | >> 9  |
| Incompatibilidades                             | >> 9  |
| Autorização para Integrar grupo de trabalho    | >> 9  |
| Aposentações/jubilamentos                      | >> 9  |
| Prestação de serviço por magistrados jubilados | >> 10 |
| Recursos Hierárquicos (COJ)                    | >> 10 |



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, ***Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira;***

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, ***Dr. Osvaldo Pina;***

Procuradores da República, ***Dr.ªs Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota*** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, ***Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares*** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, ***Dr.ª Ana Cristina de Lima Vicente.***



## ■ ORDEM DO DIA

### Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente aos Senhores magistrados:

- Dr.ª **Ana Sofia Moreira Mieiro**
- Dr. **José António Ferreira Espada Niza**

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade deferir a acumulação de funções relativa à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Ana Cristina Janeiro Valente**, colocada em Barreiro/Moita – Local cível, com as funções de Dirigente das secções do Barreiro, Moita e Montijo do DIAP e Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal, no período compreendido entre os dias 07 de março e 10 de maio de 2022, ratificando-se os atos entretanto praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções do Senhor Procurador da República, Dr. **José Pedro Costa Pedroso Botas**, atualmente a exercer funções na 1.ª Secção de Loures do DIAP da Procuradoria da República da Comarca de Lisboa Norte.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

4. **Adiado**

*Pedido de fixação de remuneração pelo exercício de funções, em regime de acumulação, na Procuradoria dos juízos locais de Abrantes, comarca de Santarém, com o serviço na Secção de Abrantes do DIAP de Santarém, da procuradora da República Lic. **Rosa Maria de Melo Matias**.*

5. **Adiado**

*Pedido de autorização para que nas Secções de Viseu do DIAP da comarca, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Lics. **Helena Maria dos Anjos Almeida de Carvalho Fortuna, Ana Paula Ramos Rebelo, Rui Abel Pizarro de Sousa e Brito e Paula de Almeida Esteves**, todos ali colocados.*



## 6. *Adiado*

*Pedido de autorização para que nas Secções de Viseu do DIAP da comarca e procuradorias do juízo local criminal de Viseu e genérica de Cinfães, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Lics. Aida Filipa Ferreira da Silva, Ana Paula Ramos Rebelo, Cláudia Joana de Lima Abreu, Diana Filipa Tato Lopes da Silva, Dora Filipa Milheiro Esteves, Helena Maria dos Anjos Almeida de Carvalho Fortuna, Isabel Maria Rodrigues Cardoso, Luís Filipe Amaro Nunes de Sousa Rego, Maria Ermelinda da Cunha Sobral, Maria Isabel de Jesus Nunes Figueiredo, Paula de Almeida Esteves, Pedro Miguel de Almeida Ribeiro e Sílvia Mónica Dias Oliveira, colocados nas procuradorias da comarca de Viseu.*

## 7. *Adiado*

*Pedido de autorização para que nas Secções do Porto do DIAP da comarca exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Lics. Manuel de Sousa Melo, Maria da Graça Martins da Silva Miranda Ferreira e Alda da Conceição Costa Fontes, todos ali colocados.*

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar:

*a)* A prorrogação da acumulação de funções relativa prorrogação do exercício cumulativo de funções, da Sr.ª procuradora da

República, Dr.ª Maria Manuela Pereira Carvalho, colocada no Juízo Local Cível e Juízo de Execuções de Ovar, com as do Juízo Central Cível de Aveiro, a qual teve início a 11.09.2021, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados;

- b)* A renovação do exercício cumulativo de funções da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Irene Espinheira de Oliveira, colocada no Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira, com efeitos a 13.01.2022, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Patrícia Cardoso*

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, determinar a acumulação de funções relativa ao Sr. procurador da República Dr. Hugo Pedro Andrade de Lemos Triunfante, colocado, no DIAP do Porto, 2.ª Secção, com o serviço que estava atribuído à Senhora Procuradora da República, Dr.ª Ana Sofia Moreira Mieirol, na 3.ª secção daquele departamento, na proporção de 255 dos inquéritos pendentes e 25% dos inquéritos a instaurar, no período compreendido entre 01.01.2020 e 01.09.2021, bem como da acumulação relativa ao Sr. procurador da República Dr. Hugo Pedro Andrade de Lemos Triunfante, colocado no DIAP do Porto, 2.ª Secção, com 33% dos processos entrados (inquéritos contra agente não identificado nem identificável e participações sem queixa) da 8.ª secção do DIAP do Porto, bem como 33% dos processos remanescentes da letra da Dr.ª Andreia Macedo,



## Conselho Superior do Ministério Público

com efeitos a 01 de setembro de 2021, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

Abstiveram-se o Senhor Vice-Procurador-Geral da República e o Dr. Osvaldo Pina.

### 10. *Adiado*

*Pedido de autorização para que na Procuradoria e na Unidade do DIAP de Albufeira, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Lics. Eugénia Filipa Fonseca dos Santos, Tânia Isabel dos Santos Martins, Cátia Alexandra Duarte Lobo e Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino, ali colocados.*

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções da Sr.<sup>a</sup> procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Edite Maria Ponte da Luz Martins de Sousa**, colocada em Montemor-o-Novo, com as funções exercidas pelo Sr. procurador da República, Dr. Carlos Manuel Godinho e Santos junto do Juízo de Família e Menores de Évora, com efeitos a 19 de abril de 2022 e até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público ou ao regresso ao serviço do Sr. procurador da República, Dr. Carlos Manuel Godinho e Santos, se este correr em momento prévio a tal movimento, ratificando todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) Determinar a prorrogação da acumulação de funções das Sr.<sup>as</sup> procuradoras da República, Dr.<sup>a</sup> Elsa Regina Castelo Ferreira e Elisabete Maria de Almeida Neri, colocadas em Paredes – família e menores (J1 e J3), com as funções junto do J4 dos juízos de família e menores de Paredes, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados;
- b) Ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c)*, 136.º e 79.º do EMP, **a contrario sensu**, determinar relativamente à Sr.<sup>a</sup> procuradora da República Dr.<sup>a</sup> Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho, a cessação da acumulação de funções, com as funções junto do J4 dos juízos de família e menores de Paredes, com efeitos a 01 de março de 2022, e ao abrigo do disposto nos art.ºs 1.º, 2.º e 6.º, n.º 2, do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público e 79.º, **a contrario sensu** do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções da Sr.<sup>a</sup> procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> Maria Dulce Mendonça Montenegro Queirós Gonçalves de Moura e Sá, colocada, como auxiliar no Quadro Complementar do Porto, destacada, por competência delegada, pelo Ex.<sup>mo</sup> PGR do Porto para Paredes – família e menores (J2), em acumulação com as funções junto do J4 dos juízos de família e menores de Paredes

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*



## Conselho Superior do Ministério Público

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em autorizar a reafecção do Sr. Procurador da República Dr. **Gonçalo Maria Leite Marinho Falcão Gomes** do Núcleo de Vila Verde para o Juízos locais criminal e Secção do DIAP de Guimarães, ambos da comarca de Braga, desde do dia 8 de maio e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à prorrogação da reafecção:

- a) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Sara Pereira da Cunha Melo da Silveira**, colocado em Angra do Heroísmo – Local, ao juízo central cível e criminal de Angra do Heroísmo, e
- b) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Isabel Conceição Sampaio Vaz** colocada em Vila Franca do Campo – Local, aos juízos locais cíveis e criminais de Angra do Heroísmo, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, determinar a acumulação de funções relativa aos Srs. procuradores da República Drs. **Luís Vaz Valdemar Bravo, Cristina Maria**

**Figueiredo de Sousa e Sónia Pires Costa**, colocados na secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, com o serviço adstrito à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Virgínia Natália Abreu Correia, com efeitos a 01.09.2022 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ou até ao regresso do Sr. procurador da Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Virgínia Natália Abreu Correia, se o mesmo ocorrer em data prévia a tal movimento, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

Abstiveram-se o Senhor Vice-Procurador-Geral da República e o Dr. Osvaldo Pina.

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação da acumulação de funções das Sras. procuradoras da República, Dr.ª **Albertina Celeste Santos**, colocada no Juízo Central Criminal de Braga e Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, colocada em Cabeceiras de Basto, com as junto do DIAP de Braga, exercidas pela Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira, a qual se encontra por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de outubro de 2021, com regime de tempo parcial o que importa uma redução do serviço em 50%, com os respetivo trabalho ser desenvolvido de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 horas às 12:30 horas, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



## Conselho Superior do Ministério Público

### 17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade,

- Ao abrigo do disposto na alínea *f)*, do n.º 1, do artigo 101.º da LOSJ e no artigo 77.º do EMP em autorizar a reafectação, do Sr. Procurador da República, Dr. **Emanuel André Ré de Melo**, colocado no Juízo de Competência genérica de Fronteira ao Juízo Local de Elvas desde o dia 25 de maio e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos eventualmente já praticados.
- Ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c)*, e 79.º do EMP autorizar a acumulação de funções por parte da Sr.ª Procuradora da República **Ana Cláudia Estrela Dias**, colocada no Juízo de Competência genérica de Fronteira com o lugar do outro PR aí colocado e do Sr. Procurador da República Emanuel Melo com as funções no Juízo Local cível de Elvas (acumulação essa anteriormente exercida pela PR Andreia Rodrigues), ratificando-se os atos praticados.
- Determinar a cessação da situação de acumulação dos Srs. Procuradores da República, Drs. **Emanuel André Ré de Melo** e **Ana Cláudia Estrela Dias** com o Juízo Criminal de Portalegre e da Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues** com as funções no Juízo Local cível de Elvas.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

### Serviço de Inspeção do Ministério Público

### 18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover o Sr. Procurador da República Dr. **José António Mendonça Leitão** do plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### 19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover a Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Elisabete Mendonça Simão** do plano de inspeções de 2021/22, devendo a mesma ser inserida no próximo plano de inspeções.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### 20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover a Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Maria Luisa Campos Champalimaud de Bragança Barahona Trejaut** do plano de inspeções de 2021/22.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### 21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em indeferir o pedido efetuado pela Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Ana Cláudia Carvalho Freitas Guimarães Pinto**, devendo a mesma aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



## Conselho Superior do Ministério Público

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido efetuado pela Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Paula Alexandra Peralta Veríssimo** determinando-se seja realizada inspeção extraordinária ao serviço por esta prestado.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o pedido efetuado pela Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Cláudia Susana Calheiros Caldas**, devendo a mesma aguardar a sua inclusão em futuro Plano Ordinário de Inspeções.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover a Sr.<sup>a</sup> Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Filomena Maria Jesus Rodrigues de Oliveira Moura** do plano de inspeções de 2021/22, devendo a mesma ser inserida no próximo plano de inspeções.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

### Lista de Antiguidade – Reclamações

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 160.º do Estatuto do Ministério Público, em ordenar a retificação do erro material constante da lista de antiguidade, passando o Sr. Procurador da República,

Dr. **Luís António de Melo Parente Fernandes** a ocupar a posição 1448 na lista de antiguidade de procuradores-adjuntos.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

### Remunerações

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Nadine Henriques Vera Xarope** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 06.11.2010 e 04.01.2013.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Sílvia Mavilde Rodrigues Lima Ribeiro** tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86 de 15.10 relativo ao período compreendido entre 01.03.2011 e 31.5.2012.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Maria Raquel Mota*



# Conselho Superior do Ministério Público

## Remuneração por acumulação de funções

### 28. *Adiado*

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Secção de Guimarães do DIAP da comarca de Braga, do procurador da República Lic. **Pedro André Correia de Sousa Ferreira**, colocado na Procuradoria de Celorico de Basto.*

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Incompatibilidades

### 29. *Retirado*

### 30. *Retirado*

## Autorização para Integrar grupo de trabalho

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em, por não existir inconveniente para o serviço, remeter os presentes autos à Sr.ª Procuradora-Geral da República para efeitos de autorização para ausência para o estrangeiro do Sr. Procurador-Geral-Adjunto Dr. Viriato Reis a fim de o mesmo participar como orador numa palestra no Seminário Internacional sobre Sistemas de Jurisdição Trabalhista promovido pela Escola Nacional de

Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, na cidade de Brasília – Brasil.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

## Aposentações/jubilações

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos à Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Amélia Maria Madeira Cordeiro**, a exercer funções de auditora jurídica no Ministério da Saúde e, em acumulação, no Ministério da Cultura.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### 33. *Retirado*

34. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Ilídio José Fróis**, a exercer funções no Tribunal Central Administrativo Sul.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Albano Manuel Morais Pinto**, a exercer funções de Diretor no DCIAP.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

36. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Jorge Adelindo Sousa Gonçalves**, a exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador da República, Dr. **Paulo Óscar Pinto de Sousa**, a exercer funções no Juízo de Instrução Criminal do Porto.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador da República, Dr. **José Henrique Vahia Pinto da Cunha**, a exercer funções no Juízo do Trabalho de Valongo.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Manuel Gonçalves**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador da República, Dr. **Rui Manuel Escada Fontes**, a exercer funções no TAF do Porto.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Prestação de serviço por magistrados jubilados

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o requerimento apresentado pela Procuradora-Geral-Adjunta jubilada Lic. **Amélia Maria Madeira Cordeiro**, manifestando disponibilidade para continuar a prestar serviço como auditora jurídica no Ministério da Saúde e, em acumulação, no Ministério da Cultura.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Recursos Hierárquicos (COJ)

42. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em conceder provimento ao recurso hierárquico interposto por **João Gonçalo Maltez de Freitas** da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 23 de setembro de 2021, pelo serviço executado no Ministério Público – DIAP de Silves, Lagos e Portimão, abrangendo no total o período de 04/12/2017 a 08/03/2021.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*